ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.531 DE 20 DE JULHO DE 1982

Abre, no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de CR$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0109.0845.2132.02	Manutenção do Movimento Brasileiro de Alfabetização-MOBRAL		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	CR$	300.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo	CR$	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação.

RECURSOS PRÓPRIOS

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0109.0845.2132.02	Manutenção do Movimento Brasileiro de Alfabetização-MOBRAL		
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	CR$	400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

- Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda